

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda
ANEXO AO DECRETO Nº 31.845/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	3.3.90.39	2.1.16	1.650.000,00		
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	2.1.16		1.650.000,00	
SUB-TOTAL				1.650.000,00	1.650.000,00	
TOTAL GERAL				1.650.000,00	1.650.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.846 de 28 de novembro de 2019

Revoga o Decreto nº 25.257, de 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V e IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 25.257, de 22 de agosto de 2014, publicado no DOM nº 6.160, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.546,00m², situado à Rua Doutor Trípoli Francisco Gaudenzi - Fazenda Grande III, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 31.847 de 28 de novembro de 2019

Altera o art. 5º do Decreto nº 30.901, de 01 de abril de 2019, que institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos e em eventos Privados – 2019" no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP – suplementando o seu respectivo custeio.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, e respectivas alíneas, do Decreto 30.901, de 01 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. Fica fixado como limite das despesas com o custeio da 'Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2019', o valor total de R\$ 1.570.234,50 (um milhão, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, que serão distribuídos na forma abaixo: (NR)

a) Reservados para efeito de fiscalização e controle do comércio eventual ou rotineiro em toda capital baiana o valor de R\$ 1.414.940,50 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos); (NR)

b) Reservados para efeito de fiscalização, em prol do meio ambiente saudável, contra poluição sonora o valor de R\$ 155.294,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais);" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS DE MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 31.848 de 28 de novembro de 2019

Altera o art. 8º do Decreto 31.329 de 09 de agosto de 2019, que institui "Operação Especial Tapa Buracos – 2019" no âmbito da Secretaria Municipal da Manutenção da Cidade – SEMAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto 31.329 de 09 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Tapa Buracos – 2019", o valor de 335.417,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais) devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Manutenção da Cidade – SEMAN, " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade